



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Breves-SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SEMSA**

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao Pregão Eletrônico nº 008/2024-SEMSA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves-SEMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, CONFORME PROPOSTA Nº 17298.800000/1230-20-MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES-PA.

O valor médio estimado para a contratação é de R\$ 1.448.401,02 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e um reais e dois centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações);

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico);

Decreto Municipal nº 047/2023.

DA ANÁLISE:

Sobre o encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 008/2024-SEMSA, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Breves-SEMSA, para análise, há de se ressaltar que a formalização do processo em tela se deu através de Formalização de Demanda do Solicitante, o qual encaminhou suas necessidades, assim também como o Estudo Técnico Preliminar e justificativa devidamente embasada para a aquisição do produto. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 047/2023.

Observa-se que na solicitação consta a adequada definição de seu objeto, contendo todos os seus elementos característicos.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

Consta nos autos, ato de designação da Sra. Thays Helena Machado Endres, como coordenação do Setor de Contratações, através da Portaria nº 047/2024-GAB-PMB (fl. 453), designação do Sr. Idaelson Jardim Moreira, como Agente de Contratações, através da Portaria nº 054/2024-GAB-PMB (fls. 454 e 455) e designação da equipe de apoio, através da portaria nº 055/2024-GAB-PMB (fls. 456 a 457), conforme art. 8º da Lei 14.133/2021, bem como despacho de autorização para abertura de processo licitatório, emitido pelo gestor municipal (fl. 460) e a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários (fls. 396 e 397).

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a toda fase inicial do certame, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, conforme estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise, foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação local (Diário do Pará), no dia 12 de junho de 2024 (fls. 694 a 697), em obediência à legislação vigente. Sendo que a data de abertura será realizada no dia 24 de junho de 2024.

Consta ainda, ata da sessão pública contendo os registros dos licitantes participantes, propostas apresentadas, bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

Em data anterior a abertura do certame, registra-se a existência de pedido de impugnação ao edital, apresentado pelas seguintes empresas: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ nº 35.263.905/0001-39, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08 e MATMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 21.500.422/0001-04 (fls. 699 a 707). Em relação as impugnações, o pregoeiro responsável pelo certame, deliberou pelo conhecimento da impugnação interposta intempestiva, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo o edital sem alterações (fls. 708 a 716).

Também houve pedido de esclarecimento, solicitado pelas empresas MATMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

21.500.422/001-04 (fls. 717 e 718), MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30 e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99, os quais foram respondidos pelo pregoeiro.

Ressaltamos que houve interposição de recurso administrativo, impetrado pela empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA, contra desclassificação de sua proposta para o pregão eletrônico, por não atender as exigências contidas no referido edital (fls. 1.860 e 1.861). Em decisão de recurso administrativo, o pregoeiro responsável pelo certame, concedeu provimento parcial ao recurso, reformando a decisão anteriormente proferida referente aos itens 18, 10, 46 e 64, e não provimento aos itens 62 e 98. Sendo a decisão do pregoeiro ratificada pela autoridade superior, a Sra. Jucineide Alves Barbosa (fls. 1.864 a 1.875).

Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou as seguintes empresas como vencedoras certame:

- POLYMEDH. LTDA, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com o valor de R\$ 147.679,76 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
- P. P. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, com valor de R\$ 475.168,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
- CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.512.121/0001-48, com o valor de R\$ 69.770,00 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta reais).
- F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com valor de R\$ 40.443,31 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavo).

Total licitado: R\$ 733.061,69 (setecentos e trinta e três mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Sendo adjudicado pela autoridade competente, a Sra. Jucineide Alves Barbosa, em favor dos vencedores, em 22 de agosto de 2024 (fls. 1.889 a 1.898).

Do total de 110 itens do certame, 17 itens ficaram fracassados: 10, 21, 30, 32, 37, 38, 40, 44, 46, 61, 62, 64, 91, 94, 98, 101 e 107 (fls. 1.899 a 1.908).



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e considerando a legalidade, na esteira do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Breves, acerca da fase interna do certame, não vemos óbice em opinarmos pela conformidade do Pregão Eletrônico nº 008/2024-SEMSA.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do órgão demandante (Secretaria Municipal de Saúde de Breves), que tem competência técnica para tal. Do Controle Interno, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública, conforme legislação em vigor.

Deixando registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contratação. Posto que a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta situação.

É o parecer, s. m. j.

Breves (PA), 3 de outubro de 2024.

Lucival S. Rodrigues
Controle Interno
Portaria nº 091/2024-PMB